

LEI Nº 351 DE 25 DE ABRIL DE 2002

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído nas metas e prioridades para o exercício de 2002 estabelecido pela Lei Municipal 338 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob as codificação e denominação: 06.05 - Transporte Escolar;

Objetivo – Aquisição de veículo de para ampliar o atendimento com transporte de alunos da Zona Rural do Município.

Art. 2º - Fica ainda o Município autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.500,00 para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica	
Unid.Orç.....02.....	Sec. Mun. de Educ. Cult. Desp. e Turismo	
Função.....12.....	Educação	
Sub-função.....361.....	Ensino Fundamental	
Programa.....047.....	Ensino Regular	
1024.....	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....		R\$ 17.500,00
Fonte 01 - Recursos Livres		
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....		R\$ 50.000,00
Fonte - FNDE/Transporte Escolar		

Art. 3º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o seguinte: R\$ 50.000,00 auxílio do Governo Federal através do Ministério da Educação; R\$ 17.500,00 provenientes da Alienação de Bens Móveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.04.02

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Assessor Administrativo